ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

LÉO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 164/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa atender finalidades precípuas da Administração, de ceder um imóvel para abrigar os salva-vidas e a Brigada Militar, designados pelo Estado do Rio Grande do Sul, para realização da Operação Golfinho, durante o período da temporada de verão 2018/2019, na Praia do Farol da Solidão, neste município.

As necessidades de instalação e localização do imóvel condicionam a sua escolha, uma vez que o preço é compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia demonstrada no laudo de avaliação em anexo.

Por outro, considerando que o Poder Executivo Municipal não dispõe de nenhum prédio localizado na Praia do Farol da Solidão que possa acomodar os salva-vidas e a Brigada Militar, que serão deslocados nesta época do veraneio 2018/2019, assim justifica-se a necessidade de locar um prédio que possa abrigá-los, sob pena de perder o efetivo destinado para atender as demandas dos veranistas na Praia de São Simão, para outros balneários de outros municípios, em razão de não haver sido disponibilizado um local para hospedá-los, e a fim de evitar gastos desnecessários com a locação de mais um prédio para garantir a prestação do serviço de segurança pública e dos salva-vidas a nossa população. A contratação da locação do imóvel, objeto do presente projeto de lei, é medida que se impõe, por ser de relevante interesse público.

Portanto, contando com o apoio dos nobres edis, colocamos o projeto de lei em tela para apreciação e conhecimento dos vereadores dessa Casa Legislativa, no aguardo da sua aprovação.

Mostardas, 06 de dezembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 164/2018

de 06 de dezembro de 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR PRÉDIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar um imóvel, localizado na Rua Dionísio Machado, nº 150, Praia do Farol da Solidão, município de Mostardas/RS, de propriedade da senhora Edite Maria de Lima Moura, para uso da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com a finalidade de abrigar os salva-vidas e Brigada Militar, durante a Operação Golfinho 2018/2019.

Art. 2º - O Contrato será celebrado dispensado de licitação, com amparo no disposto na Lei 8.666/93, artigo 24, X.

Art. 3º - O prazo da locação será de 1º de janeiro de 2019 até o dia 23 de março de 2019, totalizando o valor de R$ 5.484,50 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das rubricas próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente laudo tem por objeto de análise a locação de imóvel urbano, de propriedade de Edite Maria de Lima Moura, CPF 294.579.630-91, situado na Rua Dionísio Machado, n° 150, Praia da Solidão, em Mostardas, RS.

2. VISTORIA

2.1. DO LOCAL

O imóvel em questão está localizado na Rua Dionísio Machado, n° 150, Praia da Solidão, em Mostardas, RS.

2.2. DO IMÓVEL

Trata-se de um prédio em alvenaria com área de 204,49 m², que terá por finalidade alojamento do pessoal da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros (Salva Vidas) durante o período de veraneio. A edificação está dividida em duas residências independentes, sendo que, na unidade da frente, a casa esta compartimentada da seguinte forma:

- 03 Dormitórios;
- 01 Sala de estar;
- 01 Banheiro;
- 01 Cozinha.

Na unidade localizada na parte dos fundos da edificação, a residência esta compartimentada da seguinte forma:

- 02 Dormitórios;
- 01 Sala de estar;
- 01 Banheiro;
- 01 Cozinha.

O prédio foi construído em alvenaria, o piso é em parte de placas cerâmicas 45x45 cm e parte em piso cimentado, forro em PVC, cobertura em telhas de fibrocimento, as paredes estão rebocadas e com pintura em bom estado de conservação, não possuem pintura apenas as paredes dos dormitórios da unidade localizada na parte dos fundos da edificação. As esquadrias (portas e janelas) são em madeira e em alumínio, as mesmas estão em bom estado de conservação. Os banheiros e cozinhas possuem revestimento em suas paredes até meia altura. Na proposta de aluguel está incluída internet e energia elétrica.

3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

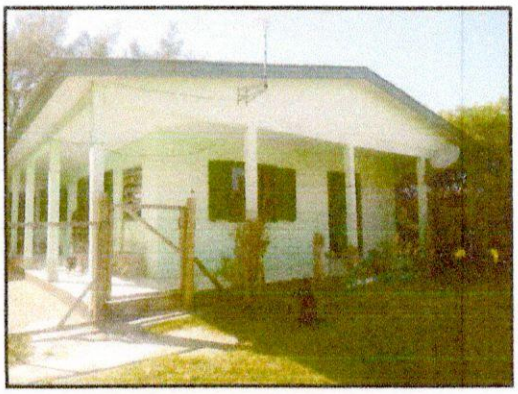



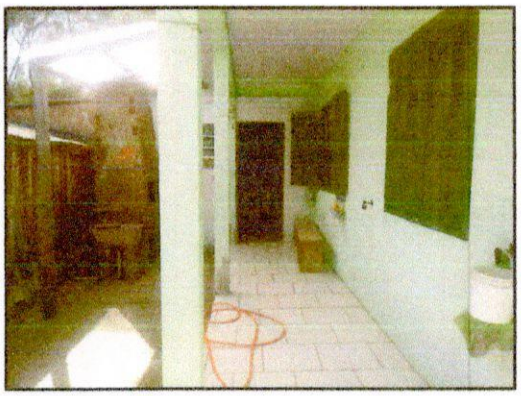

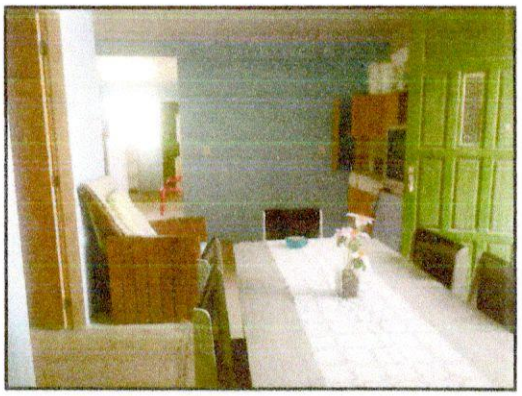

4. AVALIAÇÃO

A edificação descrita neste laudo encontra-se em bom estado de conservação, a mesma foi avaliada conforme valores de mercado e índices de reajuste de imóveis. Por isso, o preço para locação é de **R$ 5.484,50** (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, com cinquenta centavos) pela temporada, que inicia em 01 de janeiro de 2018 até 23 de março de 2019. Este valor será pago em duas parcelas de R$ 2.742,25 (dois mil e setecentos e quarenta e dois reais, com vinte e cinco centavos).

Mostardas, 04 de dezembro de 2018.

Fernanda M. Soares

Fernanda Moraes Soares

Eng. Civil - CREA-RS 221010